

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 06 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE HUMAITÁ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o direito adquirido de progressão de classe e nível para os servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais de interstício entre as classes e habilitação e/ou qualificação profissional;

CONSIDERANDO, o acordo formalizado nos autos do processo nº 0000537-07.2017.8.04.4401, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o enquadramento dos servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, ficam enquadrados nos respectivos níveis e classe correspondentes ao tempo de serviços, mediante habilitação e/ou qualificação profissional, conforme tabela no Anexo I.

Art. 2º - O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL nº. 020/2025 – GAB.PREF							
TABELA 01			TABELA 02				
TABELA SEM PROGRESSÃO DE CARGOS E SALÁRIOS			TABELA COM PROGRESSÃO DE CARGOS E SALÁRIOS				
CARGO	SALÁRIO BASE	QUANTIDADE	CARGO	NIVEL	PADRÃO	VALOR	QUANTIDADE
AJUDANTE GERAL I-1	R\$ 1.713,24	9	AJUDANTE GERAL I-1	2	I	R\$ 1.752,32	9
ARQUIVISTA	R\$ 1.713,24	1	ARQUIVISTA	7	I	R\$ 3.453,92	1
ARTIFICE	R\$ 1.713,24	10	ARTIFICE	4	I	R\$ 2.432,96	10
ARTIFICE - FUNDEB	R\$ 2.227,44	1	ARTIFICE - FUNDEB	4	I	R\$ 2.432,96	1
ASSIST ADMINIST CL1	R\$ 1.713,24	38	ASSIST ADMINIST CL1	7	I	R\$ 3.453,92	38
ASSIST ADMINIST CL1 - FUNDEB	R\$ 2.227,44	13	ASSIST ADMINIST CL1 - FUNDEB	7	I	R\$ 3.453,92	13
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.778,86	1	ASSISTENTE FAZENDARIO	7	I	R\$ 3.453,92	1
ASSISTENTE FAZENDARIO	R\$ 1.713,24	1	ASSISTENTE SOCIAL	1	IV	R\$ 4.105,60	1
AUX DE LACTARIO (ANEXO III-AEE/PNMF)	R\$ 1.713,24	1	AUX DE LACTARIO (ANEXO III-AEE/PNMF)	2	I	R\$ 1.752,32	1
AUX SERV GERAIS CL1	R\$ 1.713,24	34	AUX SERV GERAIS CL1	2	I	R\$ 1.752,32	34
BORRACHEIRO	R\$ 1.713,24	1	BORRACHEIRO	3	I	R\$ 2.092,64	1
FISC OBRAS E POSTUR	R\$ 1.713,24	2	FISC OBRAS E POSTUR	11	I	R\$ 4.815,20	2

FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 1.713,24	4	FISCAL DE TRIBUTOS	7	I	R\$ 3.453,92	4
GUARDA MUNICIPAL	R\$ 1.713,24	57	GUARDA MUNICIPAL	3	I	R\$ 2.092,64	57
MICROSCOPISTA	R\$ 1.713,24	5	MICROSCOPISTA	4	I	R\$ 2.432,96	5
MOTOR CATEG D	R\$ 2.729,26	5	MOTOR CATEG D	11	I	R\$ 4.815,20	5
MOTORISTA FLUVIAL	R\$ 1.713,24	4	MOTORISTA FLUVIAL	3	I	R\$ 2.092,64	4
NUTRICIONISTA	R\$ 3.778,86	1	NUTRICIONISTA	1	IV	R\$ 4.105,60	1
OP MAQ PES CF88	R\$ 2.729,26	1	OP MAQ PES CF88	11	I	R\$ 4.815,20	1
OPER DE MAQUINA U6	R\$ 2.729,26	1	OPER DE MAQUINA U6	11	I	R\$ 4.815,20	1
PSICOLOGO	R\$ 3.778,86	1	PSICOLOGO	1	IV	R\$ 4.105,60	1
TEC DE HIG BUCAL	R\$ 1.713,24	1	TEC DE HIG BUCAL	8	I	R\$ 3.794,24	1
TECNICO AGRICOLA	R\$ 1.713,24	4	TECNICO AGRICOLA	8	I	R\$ 3.794,24	4
TECNICO DE CONTABILIDADE	R\$ 1.713,24	1	TECNICO DE CONTABILIDADE	8	I	R\$ 3.794,24	1
TELEFONISTA	R\$ 1.713,24	1	TELEFONISTA	3	I	R\$ 2.092,64	1
* Todos os demais benefícios e vantagens dos cargos efetivos, serão ajustados e atualizados automaticamente sobre o novo salário-base.							

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: MPBQ14DCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/01/2025 - Nº 3779. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>